



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA - ARQUITETÔNICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da reforma dos telhados da Academia de Polícia Militar, incluindo elaboração de projetos executivos e execução da obra, sob o regime de execução semi-integrado, nos termos do art. 46, §3º da Lei nº 14.133/2021.

A Contratação de empresa especializada incluirá atividades de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação dos serviços de **Elaboração de Projeto Estrutural - Estruturas Metálicas, Memorial Descritivo, Laudo Estrutural** (analisar a estrutura do prédio existente e avaliar a necessidade de construção ou não de cintas de concreto armado sobre as paredes e, em caso positivo, respectivo **Projeto Estrutural de Concreto Armado e Planilha de Quantitativos de Materiais e Serviços. Demolições e Retiradas: dos telhados; da rede elétrica sobre os forros; dos forros e de parte de alvenarias. Construções/Execuções: de novos telhados e suas estruturas metálicas; de cintas de concreto se necessárias (Laudo Estrutural); de rede elétrica, SPDA e Subestação; de forros de gesso acartonado; de treliça metálica sobre pilares (complemento); preparação e pintura das superfícies (alvenaria, gesso e metálicas),** bem como a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica/ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica/RRT junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, sobre os serviços prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de todos os materiais.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em prédio da Brigada Militar na cidade de Porto Alegre, conforme a seguir:

Centro de Obras da Brigada Militar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

- Academia de Polícia Militar: Av. Cel. Aparício Borges, 2001 – Partenon.

3. MOTIVAÇÃO

A Academia de Polícia Militar vem enfrentando graves problemas com o telhado que cobre as salas de aula, seções administrativas e refeitório (Blocos 01 e 03) e o auditório (Bloco 02). A intensidade das goteiras é tamanha que, em dias chuvosos, é costumeira a interrupção de atividades em virtude das mesmas, sendo necessário afastar classes e materiais a fim de que não molhem e também em razão do risco de choques elétricos em decorrência de eventual contato entre a fiação elétrica e as poças de água.

Existe o PROA nº 16/1203-0005275-6, iniciado no ano de 2016, versando sobre a substituição do telhado da Academia de Polícia Militar e do Auditório da Academia de Polícia Militar da Brigada Militar demonstrando que o problema é antigo e que vem se agravando ao longo do tempo.

No dia 27 de março de 2025, a equipe técnica deste centro de obras esteve vistoriando o prédio do Auditório da Academia de Polícia Militar. Foi verificado que parte do forro do Auditório desabou, por essa razão o mesmo foi interditado.

4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão de obra, somente poderão ser iniciados após ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS).

A execução dos serviços será planejada junto à Fiscalização de modo que a atividade laboral não seja impactada. As atividades ocorrerão em horário comercial.

As visitas técnicas “in loco” deverão ser previamente agendadas com a Fiscalização, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sob o **regime semi-integrado**, sendo de responsabilidade da contratada a elaboração de todos os projetos executivos com base no projeto básico fornecido.



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

6. PROJETO BÁSICO

Integram o projeto básico os seguintes documentos técnicos fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas e demais setores da SSP/RS:

Projeto Arquitetônico de cobertura dos blocos BL01, BL02 e BL03;
Planta de forro e cortes;
Memorial descritivo;

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 7.1. Projeto Estrutural/Construção/Execução de novos telhados e suas estruturas metálicas;
- 7.2. Projeto Estrutural/ Construção/ Execução de Treliça Metálica sobre pilares (complemento dos pilares);
- 7.3. Construção/Execução de reforma de Rede Elétrica, SPDA e Subestação Transformadora;
- 7.4. Construção/Execução de reforma Hidrossanitária - Calhas e Esgoto Pluvial
- 7.5. Construção/Execução de Forro de Gesso Acartonado;
- 7.6. Demolições e Retiradas;
- 7.7. Preparação e Pintura das Superfícies:
 - 7.7.1. Pintura Acrílica Interna/Externa;
 - 7.7.2. Pintura Esmalte sobre Superfícies Metálicas;
- 7.8. Materiais;
- 7.9. Recomendações Gerais;
- 7.10. Considerações.

7.1. Projeto Estrutural/Construção/Execução de novos telhados e suas estruturas metálicas

Esse item deverá seguir diretrizes fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas – Orientações Técnicas para Contratação Integrada – Projeto e Execução de Estrutura Metálica.



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

7.2. Projeto Estrutural/ Construção/ Execução de Treliça Metálica sobre pilares (complemento dos pilares)

Esse item deverá seguir diretrizes fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas – Orientações Técnicas para Contratação Integrada – Projeto e Execução de Estrutura Metálica.

7.3. Construção/Execução de reforma de rede elétrica, SPDA e Subestação Transformadora

Esse item deverá seguir documentos fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas – Projeto Complementar de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, Projeto complementar de SPDA, Projeto Complementar Elétrico de Subestação Transformadora 225KVA, Memoriais Descritivos e Listas de Materiais.

7.4. Construção/Execução de reforma Hidrossanitária - Calhas e Esgoto Pluvial

Esse item deverá seguir documentos fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas – Projeto Complementar Hidrossanitário - Perspectiva /Planta Baixa - Calhas e Esgoto Pluvial, Memorial Descritivo e Listas de Materiais.

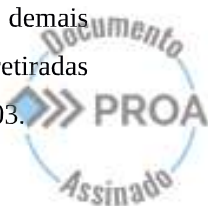
7.5. Construção/Execução de Forro de Gesso Acartonado

Será instalado forro em gesso acartonado, placas de 1,20X2,40m, com material antichamas, antitérmico e antirruídos, a fim de proporcionar maior conforto térmico e acústico aos usuários do Bloco 02 - Auditório. A instalação deverá seguir as recomendações do fabricante.

7.6. Demolições e Retiradas

- Deverão ser demolidas/retiradas parte das alvenarias junto aos Sanitários Feminino e Masculino conforme Projeto Arquitetônico – Corte BB;
- Deverão ser demolidas/retiradas todas as tesouras de madeira e demais estruturas de madeira dos telhados existentes. Serão demolidas/retiradas também todas as telhas cerâmicas existentes nos Blocos 01, 02 e 03.

Centro de Obras da Brigada Militar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

Os locais de demolições/retiradas serão conforme Projeto Arquitetônico.

- Deverão ser demolidos/retirados todos os revestimentos de forros existentes, no Bloco 02, e suas estruturas. Os locais de demolições/retiradas dos forros serão conforme Projeto Arquitetônico - A= 648,65m²;
- Retirada da rede elétrica sobre o forro e substituição de toda a rede elétrica conforme Projeto Elétrico fornecido pela Secretaria de Obras Públicas (Blocos 01,02 e 03);
- Transporte e retirada de entulho da obra, com atenção para o descarte adequado conforme legislação municipal para destinação de resíduos de obra – ver Memorial Descritivo Arquitetônico.

7.7. Preparação e Pintura das Superfícies

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. Deverão ser corrigidas eventuais trincas e/ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se, levemente, as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, graxas, lixadas e seladas com selador acrílico incolor para receber o acabamento.

7.7.1. Pintura Acrílica Interna/Externa

As alvenarias e forros de gesso acartonado deverão ser pintadas com tinta látex acrílico de primeira qualidade, com aplicação prévia de selador e em quantas demãos forem necessárias para a perfeita cobertura da superfície, nas mesmas cores existentes. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a realização das seguintes tarefas: após a superfície selada, deverá ser feita a aplicação da tinta acrílica em várias demãos (02 ou 03 demãos), conforme instruções do fabricante.

O serviço será medido pela área de superfície pintada (m²).

7.7.2. Pintura Esmalte sobre Superfícies Metálicas

As superfícies metálicas, antes da pintura, deverão ser preparadas, recebendo fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão). Após, deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético acetinado, sendo que a mesma deverá ser aplicada de forma pulverizada sobre as superfícies. Em caso de perfis executados em obra, serão aceitas pinturas por demão. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Sempre deverão ser respeitadas as instruções do fabricante.

7.8. Materiais

Todas as peças, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços ficarão a cargo e ônus da CONTRATADA. A não discriminação de algum material ou peça não exime a contratada da obrigação de fornecimento para a plena execução de todos os serviços contratados.

7.9. Recomendações Gerais

A CONTRATADA deverá elaborar uma Lista com todos os documentos de projeto que foram elaborados. Todos os documentos de projeto deverão ser entregues pela CONTRATADA conforme Lista de Documentos previamente aprovada.

Ao final da elaboração dos projetos, os mesmos deverão ser submetidos à aprovação do CONTRATANTE e, caso sejam constatadas divergências com as



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

especificações contidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA ficará obrigada a alterar o projeto no que couber.

7.10. Considerações

Casos omissos neste planejamento serão avaliados conforme mapa de risco e consultada a equipe técnica do Centro de Obras da Brigada Militar.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

8.1. Elementos Imutáveis

Não poderão ser modificados pela contratada sem prévia aprovação da Administração:

Implantação da cobertura no terreno;

Geometria e volumetria da estrutura;

Partido arquitetônico do projeto básico;

Tipo de telha especificado (telhas do tipo metálica (galvalume), termoacústica (sanduíche) do tipo colonial, com espessuras de 0,43mm para chapa superior e para chapa inferior, espessura isolante de 40mm, pintadas na cor vermelho pinhão;

Compatibilidade com as estruturas e instalações existentes.

8.2. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos Projetos Específicos será da CONTRATADA. Todos os serviços deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e deverão emitir a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). Todas as peças gráficas que compõem os Projetos Específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

que possa interferir no Projeto de Arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

8.3. Execução dos Serviços

A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização dos serviços, elaboração de Projetos Específicos, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, softwares de CAD atualizados, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em CD/DVD dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços. Os projetos realizados pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da Brigada Militar, devendo ser emitido o Termo de Doação de projeto na entrega final do projeto.

8.4. Coordenação e Fiscalização dos Serviços

A gestão contratual, incluindo a fiscalização dos serviços e da elaboração de projetos, está a cargo do Centro de Obras da Brigada Militar, através de servidor técnico da área. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional de classe (CAU e/ou CREA) do profissional responsável que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, na entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

8.5. Matriz de Riscos

A matriz de riscos encontra-se anexada ao processo administrativo, conforme art. 22, §3º da Lei nº 14.133/2021.



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços deverá ser de, no máximo, 08 (oito) meses corridos após a ordem de início dos trabalhos, conforme cronograma de desembolso fornecido pela Secretaria de Obras Públicas, com exceção de intempéries relativas ao clima, podendo tal prazo ser prorrogado em situações excepcionais. Havendo necessidade de prorrogação do prazo em virtude do fato citado, a empresa contratada deverá protocolar a solicitação junto à administração do local.

10. VISITA TÉCNICA

O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento no local e horário definidos no Anexo XI - Folha de Dados (CGL 5.1). O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas nesta Licitação. O licitante, com assinatura de seu responsável técnico, deverá declarar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo II - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica. A visita técnica poderá ser agendada até um dia antes do certame, de segunda a quinta-feira, das 12:30 às 18:30 e sexta-feira das 07:30 às 13:30, pelos telefones (51) 9 98788029, Ten. Cel. Rafael Assis Brasil Ramos Aro, e (54) 9 99025647, Cap. Brenner Schefer Ribeiro, aos quais caberá a emissão do referido atestado logo após a finalização da visita.



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

11. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura, comprovado através da emissão de certidão ou equivalente pelo órgão regulador;

A empresa vencedora deverá possuir no seu quadro de funcionários um responsável técnico graduado na área de Engenharia civil ou Arquitetura, devidamente registrado no órgão regulador, comprovado através da emissão de certidão ou equivalente no seu respectivo conselho;

A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (referente à pessoa jurídica) para execução dos serviços similares ao objeto desta contratação. A inclusão deste item visa à comprovação, pelo licitante, de que já executou serviços e/ou forneceu bens semelhantes, previamente, por similaridade e compatibilidade com a pretendida contratação, independentemente de quantitativos ou percentuais.

A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** a contar da ordem de início dos serviços;

O profissional técnico apresentado pela empresa e responsável pela execução dos serviços deverá emitir ART ou RRT temporária para fins de contratação, sendo registrada após o envio da ordem de início;

Providenciar junto aos órgãos responsáveis (municipais, estaduais ou federais) as autorizações, incluindo todos os ônus decorrentes, junto aos órgãos, para liberação da execução do serviço, tais como interdição do passeio público, interrupção do fornecimento de energia elétrica em baixa ou alta tensão e/ou outros. Tais autorizações devem ser apresentadas para a administração local.

Fica a cargo da empresa vencedora, exclusivamente, qualquer custo com a emissão de tais autorizações.

Retirar, até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

Centro de Obras da Brigada Militar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

O acompanhamento e a fiscalização da administração não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

A empresa contratada fica responsável por eventuais danos causados em decorrência dos serviços prestados, devendo saná-los integralmente.

12. CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa vencedora deverá atentar para as condições de garantia, onde a mesma se obriga a instalar, reparar, corrigir e remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças ou unidades que venham a apresentar vícios, defeitos ou incorreções. Ainda, deverá prestar assistência para qualquer eventualidade que ocorra, necessitando de reparos, sem qualquer ônus, 12 (doze) meses a correr, findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

13. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S

A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários, durante a execução dos serviços, todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos necessários e exigidos pela legislação competente;

A empresa deverá fornecer todas as máquinas, ferramentas, dentre outros equipamentos para a completa execução do objeto contratado. Do fornecimento e uso de qualquer maquinário pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante;

A empresa deverá fornecer uniformes para identificação dos seus funcionários, sendo a responsabilidade exclusiva da empresa sobre seus funcionários.



Centro de Obras da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

A empresa contratada deverá informar, antes do início da realização dos serviços, número de RG e nome completo dos funcionários que realizarão as atividades nas dependências da Academia de Polícia Militar – APM/ Brigada Militar.

Os materiais a serem fornecidos pela empresa contratada estão estimados no Anexo II.

14. INÍCIO DOS SERVIÇOS

A mobilização e instalações provisórias (se houver necessidade) deverão ser providenciadas pelo **executante**, a fim de proporcionar as condições iniciais para o desenvolvimento da obra;

Ligações ou desligamento provisório de água e/ou energia elétrica (se houver necessidade) deverão ser realizados pelo **executante**, não restando qualquer ônus ao contratante;

Galpão provisório para guarda de materiais (se houver necessidade) poderá ser construído pelo **executante**, não restando qualquer ônus para o contratante;

Vestiários e condições sanitárias deverão ser observadas conforme o estabelecido pelas NR-18 e Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como a NR-35 (requisitos mínimos para o trabalho em altura), NR-6 (equipamentos de proteção individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-17 (Ergonomia), Portaria nº 3214/78, Ministério do Trabalho e Emprego e dentre outras.

15. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Responsável: REGINALDO LUCIANO SILVEIRA -
TC QOEM

Email: dlp@bm.rs.gov.br



Centro de Obras da Brigada Militar



22120300044241



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- DLP
CENTRO DE OBRAS

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser avaliadas pelo **menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços.

17. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi elaborada por meio da utilização de dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo – PLEO, SINAPI e ORSE.

O preço referencial dos serviços será conforme planilha orçamentária anexa ao processo.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

Arq. Lisiane de Sena Frota
CAU A85271-6, ID 3854590-1
Centro de Obras da Brigada Militar



Centro de Obras da Brigada Militar



22120300044241

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

LISIANE DE SENA FROTA

BM / DLP-CO / 385459001

04/06/2025 16:32:49

